



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### Ata de Registro de Preços N.º 113/2017

Pregão n.º 045/2017  
Processo n.º 050/2017

Pela presente Ata de Registro de Preços que fazem parte, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, inscrita no CNPJ sob n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Diretor de Suprimentos, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 SSP/SP e CPF n.º 158.226.968-80 e do outro lado a empresa **MACCAFERRI DO BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida José Benassi, n.º 2601, no município de Jundiá, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 43.876.960/0001-22, doravante designada **REGISTRADA**, aqui representada pelo Sr. Valdeci Oliva de Melo, Procurador, portador do RG n.º 18.976.090 e CPF n.º 102.015.858-12 tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Executivos n.ºs 331/2003 e 392/2005, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda, pelas cláusulas e condições a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de gabiões, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I do edital.

1.2. O presente registro de preços poderá ser utilizado também pelas autarquias municipais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

2.1. Ao presente instrumento integram os documentos abaixo discriminados, dele fazendo parte indissociável como se transcritos aqui estivessem, para serem estritamente observados e cumpridos:

- a) O Edital e demais documentos relativos à Licitação;
- b) A proposta da registrada constante processo do Pregão n.º 045/2017



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. A PREFEITURA pagará à REGISTRADA, pelo fornecimento dos itens abaixo relacionados os seguintes valores unitários:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	V. Unitário
1	40	Unid.	Gabião tipo colchão 3,00 x 2,00 x 0,30 m (CxLxA), produzido com malha hexagonal de dupla torção, tipo 6x8 (NBR 10514 e EN 10223-3) confeccionada a partir de arames de aço com baixo teor de carbono no diâmetro 2,00 mm, revestidos com liga cuja composição e quantidade respeitem às normas NBR 8964 e EN 10223-3 e com a proteção adicional de uma camada de polímero conforme as mesmas normas. Diafragmas de parede dupla, moldados a cada metro, a partir do pano base durante o processo de fabricação, formando um único elemento.	R\$ 490,90
2	25	Unid	Gabião tipo caixa 3,00 x 1,00 x 1,00 m (CxLxA), produzido com malha hexagonal de dupla torção, tipo 8x10 (NBR 10514 e EN 10223-3) confeccionada a partir de arames de aço com baixo teor de carbono, no diâmetro 2,40 mm, revestidos com liga de composição e quantidade conforme as normas NBR 8964 e EN 10223-3 e com proteção adicional de uma camada de polímero, conforme as mesmas normas. Os gabiões devem ser divididos em células por diafragmas inseridos a cada metro, durante o processo de fabricação.	R\$ 531,72
3	70	Unid	Gabião tipo caixa 1,50 x 1,00 x 1,00 m (CxLxA), produzido com malha hexagonal de dupla torção, tipo 8x10 (NBR 10514 e EN 10223-3) confeccionada a partir de arames de aço com baixo teor de carbono, no diâmetro 2,40 mm, revestidos com liga de composição e quantidade conforme as normas NBR 8964 e EN 10223-3 e com proteção adicional de uma camada de polímero, conforme as mesmas normas. Os gabiões devem ser divididos em células por diafragmas inseridos a cada metro, durante o processo de fabricação.	R\$ 265,86
4	70	Unid	Gabião tipo caixa 2,00 x 1,00 x 1,00 m (CxLxA), produzido com malha hexagonal de dupla torção, tipo 8x10 (NBR 10514 e EN 10223-3) confeccionada a partir de arames de aço com baixo teor de carbono, no diâmetro 2,40 mm, revestidos com liga de composição e quantidade conforme as normas NBR 8964 e EN 10223-3 e com proteção adicional de uma camada de polímero, conforme as mesmas normas. Os gabiões devem ser divididos em células por diafragmas inseridos a cada metro, durante o processo de fabricação.	R\$ 354,49
5	25	Unid	Gabião tipo caixa 5,00 x 1,00 x 1,00 m (CxLxA), produzido com malha hexagonal de dupla torção, tipo 8x10 (NBR 10514 e EN 10223-3) confeccionada a partir de arames de aço com baixo teor de carbono, no diâmetro 2,40 mm, revestidos com liga de composição e quantidade conforme as normas NBR 8964 e EN 10223-3 e com proteção adicional de uma camada de polímero, conforme as mesmas normas. Os gabiões devem ser divididos em células por diafragmas inseridos a cada metro, durante o processo de fabricação.	R\$ 886,22



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

6	20	Unid	Gabião tipo caixa 5,00 x 1,50 x 1,00 m (CxLxA), produzido com malha hexagonal de dupla torção, tipo 8x10 (NBR 10514 e EN 10223-3) confeccionada a partir de arames de aço com baixo teor de carbono, no diâmetro 2,40 mm, revestidos com liga de composição e quantidade conforme as normas NBR 8964 e EN 10223-3 e com proteção adicional de uma camada de polímero, conforme as mesmas normas. Os gabiões devem ser divididos em células por diafragmas inseridos a cada metro, durante o processo de fabricação.	R\$ 1.329,33
7	40	Unid	Gabião tipo saco 5,00 x 0,65 m (CxLxA), produzido com malha hexagonal de dupla torção, tipo 8x10 (NBR 10514 e EN 10223-3) confeccionada a partir de arames de aço com baixo teor de carbono, no diâmetro 2,40 mm, revestidos com liga de composição e quantidade conforme as normas NBR 8964 e EN 10223-3 e com proteção adicional de uma camada de polímero, conforme as mesmas normas. Os gabiões devem ser divididos em células por diafragmas inseridos a cada metro, durante o processo de fabricação.	R\$ 315,68
8	300	KG	Arame de amarração para produtos em malha hexagonal dupla torção, em aço com baixo teor de carbono, revestido com liga de composição e quantidade conforme normas NBR 8964 e EN 10223-3.	R\$ 12,25
9	1500	M <sup>2</sup>	Manta geotêxtil não tecido 100% poliéster, agulhado e consolidado termicamente por calandragem. Resistência longitudinal à tração (faixa larga) $\geq 10,0$ kn/m, resistência transversal à tração (faixa larga) $\geq 9,0$ kn/m, alongamento (faixa larga) $\geq 50\%$ (ASTM D 4595 / NBR ISO 10319); resistência ao punçionamento CBR $\geq 1,5$ kn (ASTM D 6241 / NBR 13359); permeabilidade normal $\geq 0,36$ cm/s (ASTM D 4491 / NBR 15223); gramatura $\geq 200,0$ g/m <sup>2</sup> (ASTM D 5261 / NBR ISO 9864).	R\$ 2,92

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. No ato da entrega dos materiais, a contratada apresentará ao Setor de Apoio e Motomecanização da Prefeitura as faturas referente ao fornecimento efetuado;
- 4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.
- 4.3. Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados;
- 4.4. A fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição;
- 4.5. A devolução da fatura não aprovada pela Prefeitura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos;
- 4.6. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

definitivo da fatura referente ao fornecimento efetuado;

4.7. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, por parte da Municipalidade, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

07 – Diretoria de Obras e Urbanismo

07.01 – Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

4.8. As despesas decorrentes desta licitação para o exercício de 2018 correrão pelas dotações próprias consignadas no Orçamento Programa Municipal daquele exercício.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá a **vigência de 12 (doze) meses**.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O licitante vencedor que tiver seu preço registrado fica obrigado a entregar os materiais no preço avençado, podendo tais valores, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais;

6.2. As empresas que pleitearem o reequilíbrio econômico-financeiro deverão comprovar através de documentos, tais como tabelas de preços de órgãos oficiais, notas fiscais de aquisição de produtos, serviços, transportes e outros insumos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do respectivo pedido;

6.3. Se, através de pesquisas dos preços praticados no mercado, a Administração verificar que houve redução dos preços, poderá convocar os contratados para negociar a redução dos preços visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro;

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE REGRESSO

7.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais, sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 15 (quinze) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a aquisição do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

8.2. As sanções estabelecidas neste edital serão de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

8.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. As multas referidas neste edital poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

8.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

### **CLÁUSULA NONA – FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para conhecer qualquer questão relacionada com a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Para que produza os devidos e legais efeitos, firmam o presente instrumento,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

o qual, lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presentes.

Lençóis Paulista, 30 de Março de 2017.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **REGISTRADA:**

\_\_\_\_\_  
José Denilson Nogueira  
Diretor de Suprimentos

\_\_\_\_\_  
Valdeci Oliva de Melo  
Procurador

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: